



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº1952/2019, de 22/05/2019.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 330.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 1580/2018,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinado
a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
2061 - MANUT. DAS ATIV. DE INFRAESTRUTURA	
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 330.000,00
1155 - FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	R\$ 330.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


a) R\$ 330.000,00 - Suplementar por Operação de Crédito (Recurso 1155)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.




EVERALDO DA SILVA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



EMANUELLE DE TOLEDO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



GLORINHA RAMOS MORAES
SECRETARIA DA FAZENDA